



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.133 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS  
QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 71 inciso XXVI da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declarados inservíveis os bens móveis constantes na relação em anexo em virtude do seu estado de depreciação.

**Art. 2º** - Fica determinada a baixa dos referidos bens móveis do Sistema de Controle Patrimonial e via de conseqüência a baixa contábil.

**Art. 3º** - Fica determinada a incineração dos bens absolutamente inservíveis e o desmanche dos demais para reaproveitamento de peças ou componentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de dezembro de 2014.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 07/02/2015  
pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 09/02/2015 à dia 19/02/2015